

AUTORIZAÇÃO Nº 887/09

1) Pedido

A Clínica Médica e Dentária do Chiado, Lda notificou tratamento de dados com a finalidade de organização de ficheiro de doentes; digitalização de radiografias e contabilidade com emissão de recibos.

Os dados a tratar são: nome; morada; profissão; telefones; data de nascimento; nº de beneficiário de entidade em que esteja inscrito.

Apesar de não indicados como tais, constituem também dados (de saúde) tratados as radiografias, bem como a indicação dos dentes tratados constante de documento anexo à notificação.

Mencionam-se como fundamentos de legitimidade o consentimento dos titulares dos dados e a inexistência ou risco de intromissão na vida privada.

Não existe comunicação de dados, nem interconexões, nem fluxos transfronteiras.

Como medidas de segurança, referem-se o acesso restrito de pessoas e a realização de cópias de "backup" dos dados.

Como prazo de conservação indica-se o período de 10 anos.

O exercício dos direitos de acesso e rectificação ocorrerá por comunicação oral.

2) Apreciação

As finalidades prosseguidas são determinadas, explícitas e legítimas (Lei nº 67/98, de 26 de Outubro, artigo 5º, nº 1, al. b).

Os dados a tratar revelam-se adequados, pertinentes e não excessivos (ibidem, al. c).

Caberá, de todo o modo, assegurar uma separação lógica entre os dados de saúde e os puramente administrativos.

Visto que parte dos dados a tratar são dados de saúde (sensíveis), a legitimidade do tratamento baseia-se no artº 7º, nº 4 da Lei nº 67/98, pois que os mesmos são necessários para diagnóstico médico ou a prestação de cuidados ou tratamentos médicos.



O tratamento desses dados de saúde terá de ficar a cargo de profissionais de saúde obrigados a sigilo ou outras pessoas igualmente sujeitas a sigilo profissional.

As medidas de segurança previstas apresentam-se ajustadas, mesmo para o tratamento de dados de saúde.

O prazo de conservação de dez anos releva para os dados de natureza administrativa. Quanto aos dados de saúde, há que seguir o disposto na Portaria nº 247/2000, de 8 de Maio.

3) Autorização

Considerando o exposto, a CNPD decide com base nos artigos 7º, nº 4 e 27º da Lei 67/98, emitir a seguinte autorização:

a) Responsável

Clínica Médica e Dentária do Chiado, Lda.

b) Finalidade

Organização de ficheiro de doentes; digitalização de radiografias e emissão de recibos.

c) Dados a tratar

Nome; morada; profissão; telefones; data de nascimento; nº de beneficiário.
E ainda: radiografias e imagem de dentição.

d) Comunicações

Não há.

e) Interconexões

Não há.

f) Fluxos transfronteiras

Não há.

g) Modo de exercício dos direitos de acesso e rectificação

Por comunicação oral.

Lisboa, 03 de Março de 2009

Ana Roque, Luís Barroso, Helena Delgado António, Carlos Campos Lobo, Vasco Almeida,
Luís Paiva de Andrade

Luís Lingnau da Silveira (Presidente/relator)

amm